



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES

Conforme Lei Municipal nº 2.713, de 3 de maio de 2017, decreto 044 de 08 de junho de 2017

www.alfredomarcondes.sp.gov.br

Quinta-Feira, 03 de Agosto de 2017

Ano I | Edição nº 9

Página 1 de 6

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES	2
Saúde	2
Planejamento	2
Promocao Social	2
Administracao	2
Portaria de Revogação	2
Decreto 053/2017 - Regulamento de Rec,e Sanções a Concessionárias	3
Educacao	5
Esportes	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Alfredo Marcondes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alfredomarcondes.sp.gov.br

Certificado por SIDNEIA OLIVEIRA SANTOS PETINATI





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO MARCONDES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

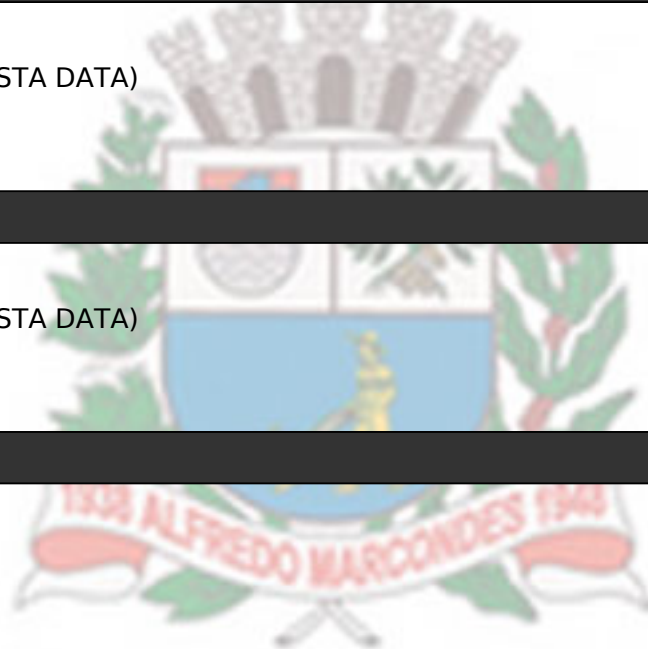
Planejamento

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Promocao Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administracao





Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

www.alfredomarcondes.sp.gov.br | Rua Osvaldo Cruz, 401 - Centro - 19180-000 | Tel.: (18) 3266-4090

IMPrensa Oficial



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401 - Centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone/Fax (18) 3266-4090

PORTARIA Nº 238/2.017

Alfredo Marcondes, 03 de agosto de 2017.

EDMILSON JOSE CORREIA, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe conferem as leis em vigor,

RESOLVE:

ARTIGO 1º) – Fica revogada a Portaria nº 029/2017, de 13 de janeiro de 2017, que nomeava a Sr^a. **BIANCA APARECIDA ABILIO**, RG: 44.615.532-9, CPF: 375.296.588-67, como **Gestora** das Ações da Assistência Social do município de Alfredo Marcondes, estado de São Paulo.

ARTIGO 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Data Supra.

Edmilson Jose Correia
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 03 de agosto de 2017.

Sidneia Oliveira Santos Petinati
Dir. Secretaria



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

www.alfredomarcondes.sp.gov.br | Rua Osvaldo Cruz, 401 - Centro - 19180-000 | Tel.: (18) 3266-4090

IMPrensa Oficial



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- centro - Alfredo Marcondes-SP

Fone-(18) 3266-4090

Administração : EDMILSON JOSÉ CORREIA

DECRETO N.º 053/2017 De 03 de Agosto de 2017

"Dispõe sobre: Regulamenta forma de recebimento e aplicação de sanções administrativas em contratos firmados entre a Administração Pública e concessionárias que especifica e dá outras providências."

EDMILSON JOSÉ CORREIA, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de pagamento e sanções a serem aplicadas aos inadimplentes de pagamento de obrigação com a administração pública.

DECRETA:

Art. 1.º - As concessionárias de prédios públicos bem como de serviços públicos firmadas com a administração municipal deverão efetuar o recolhimento da obrigação junto a Tesouraria do Município, no Prédio do Paço Municipal sito a Rua Osvaldo Cruz, n.º 401, até o dia 10 de cada mês em horário de expediente das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Art. 2.º - Fica facultado ao Município aplicar multa de 10% (dez por cento) pela falta de pagamento na data aprazada no caput do artigo 1.º, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades previstas no contrato de concessão.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes, 03 de Agosto de 2017.

EDMILSON JOSÉ CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

SIDNEIA OLIVEIRA SANTOS PETINATI
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

www.alfredomarcondes.sp.gov.br | Rua Osvaldo Cruz, 401 - Centro - 19180-000 | Tel.: (18) 3266-4090

IMPrensa Oficial

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

www.alfredomarcondes.sp.gov.br | Rua Osvaldo Cruz, 401 - Centro - 19180-000 | Tel.: (18) 3266-4090

IMPrensa Oficial

Esportes

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

